

PORTARIA CFO-SEFIN-224, de 22 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 282, da Consolidação das Normas para Procedimento nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução CFO- 63/2005.

RESOLVE:

Art.1º.Estabelecer o valor do Suprimento de Fundos em R\$ 31.362,80 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art.2º.Fica designado para o presente suprimento de fundos o funcionário o **Karine Candido Ramos, CPF: 816.285.601-34**, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento deste pelo suprido.

Art.3º.Designar Karine Candido Ramos, Assessor CCIII, como titular do Suprimento de Fundos nos gastos decorrentes do numerário e a devida prestação de contas.

Art.4º.Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/07/2025, independentemente de sua publicação.

Brasília (DF), 22 de julho 2025.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE
PRESIDENTE